

**PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01.001.10.2018**

I – PARTÍCIPES

1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - **TRIBUNAL**
 - 1.1. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – **JF-SP**
 - 1.2. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL – **JF-MS**
2. PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO – **PRU3**

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Viabilizar a participação de Advogados da União, por videoconferência, nas audiências designadas, nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Alcançar a participação dos Advogados da União em 100% das audiências designadas; e
2. minimizar as despesas com o deslocamento dos Advogados da União.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

V - FASES DE EXECUÇÃO

1. Primeira Fase – Do Planejamento e dos Procedimentos Técnicos Preliminares

1.1. O **TRIBUNAL**, a **JF-SP**, a **JF-MS** e a **PRU3** realizarão o planejamento e a definição dos procedimentos técnicos preliminares, bem como a elaboração do manual de operacionalização, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Acordo.

2. Segunda Fase – Da Implantação

2.1. A implantação ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da primeira fase.

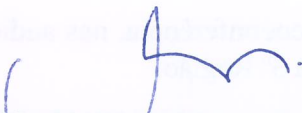
VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

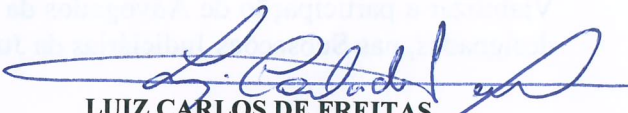
A execução do objeto terá início a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação e findará ao término de sua vigência, caso não adotadas as providências para a sua renovação, em tempo hábil.

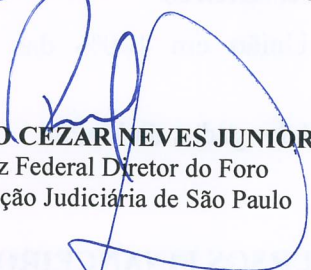
VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

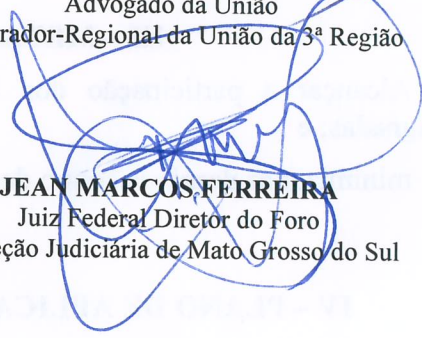
Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o § 1º, do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93.

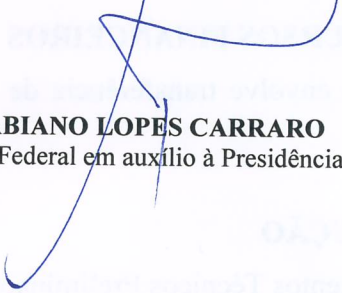
São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.


CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES
Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal da 3ª Região


LUIZ CARLOS DE FREITAS
Advogado da União
Procurador-Regional da União da 3ª Região


PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária de São Paulo


JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul


FABIANO LOPES CARRARO
Juiz Federal em auxílio à Presidência